

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.405, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Seleção Pública para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002628/2023-55,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital UAB/UFF, que trata do processo de seleção pública para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito dos programas de Educação a Distância do Sistema UAB.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

(Anexo da Resolução CEPEX nº 2.405/2023 de 13 de setembro de 2023)

## **EDITAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UAB**

Seleção Pública para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFF.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB/UFF, no âmbito dos programas de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e suas alterações, com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e a Portaria nº 102 de 10/5/2019 e demais regras previstas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção dos profissionais em epígrafes, para a atuação, respectivamente, como Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB na UFF será realizada por uma Comissão de Seleção a ser expressamente designada pelo CEPEX.

Os candidatos selecionados poderão fazer jus a uma bolsa, a ser paga pela CAPES, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB) e em consonância com legislação específica.

As atribuições no desempenho da função encontram-se descritas no item 6 deste Edital.

O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção formada por três membros, a ser designada pelo CEPEX/UFF para este fim, e deve ser formada por professores, em maioria membros externos à UFF, professores com larga experiência em processos educativos envolvendo a implementação de cursos à distância, bem como conhecimento dos processos de educação a distância da UFF.

No caso dos candidatos selecionados, a participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades, normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

A aprovação e a convocação dos candidatos no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato deve, desde logo, estar ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.

## 2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de dois professores da UFF, do quadro ativo ou aposentado, interessados em atuar nas funções de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto do Programa da UFF no âmbito do Sistema UAB, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

## 4. DA BOLSA

O subsídio será realizado pelo pagamento de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenham por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitida em regulamentação própria.

## 5. DOS REQUISITOS

Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Professor do quadro ativo ou aposentado da UFF;
- b) Disponibilidade para realizar reuniões presenciais ou a distância, bem como participar de processos de capacitações implementados pela Coordenação de Educação a Distância da UFF (CEAD/UFF);
- c) A participação neste processo seletivo deverá ser restrita a candidatos docentes da ativa e aposentados da UFF que comprovem experiência em EAD em projetos da UFF ou externos.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

Serão atribuições do(a) Coordenador(a) Geral UAB na UFF:

- a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição de ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores de curso, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;

- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB/CAPES, visando o aprimoramento e a adequação do Sistema;
- f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/CAPES, ou quando for solicitado;
- g) Realizar no Sistema Geral de Bolsas da CAPES (SGB/CAPES) o cadastramento e controle de todos os bolsistas no âmbito dos cursos da UFF vinculados ao Sistema UAB;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso de bolsista devidamente assinado e demais documentos exigidos para vinculação à UAB/ CAPES, através do SGB;
- i) Encaminhar mensalmente o relatório de bolsistas para pagamento, seja do lote principal ou de pagamentos complementares, quando necessário, por certificação digital através do SGB;
- j) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- k) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pela CAPES.

Serão atribuições do(a) Coordenador(a) Adjunto:

- a) Auxiliar o Coordenador Geral em todas as suas atribuições;
- b) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e a adequação do Sistema;
- c) Participar de grupos de trabalho no âmbito das IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos pela UFF no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, em vista de prover o envio de relatórios periódicos à UAB/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de curso, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos;
- i) Substituir o Coordenador Geral em todas as suas atividades, em caso de ausência ou impedimento temporário.

## 7. DA OFERTA

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Coordenador Geral UAB na UFF e uma vaga de Coordenador Adjunto da UAB na UFF no âmbito do Programa do Sistema UAB.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ocorrer no período de 28 de setembro a 30 de outubro de 2023 e serão recebidas única e exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), onde

o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os dados cadastrais solicitados e que constam no Anexo 3 deste Edital.

Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Diploma (titulação de mais alto grau);
- c) Currículo LATTES atualizado;
- d) Comprovantes de Experiência Profissional.

## 9. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá de etapa única de análise curricular, baseada no Currículo Lattes atualizado e na comprovação curricular, de acordo com a pontuação discriminada no Anexo 2.

Para o item de Titulação (Anexo 2) será considerada apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do SGB acrescido de declaração nos casos em que a função exercida não coincida com o perfil registro no site do SGB;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista.

O candidato que comprovar todos os itens exigidos no processo da análise documental será considerado apto para preenchimento do cadastro de reserva. Documentos ilegíveis serão desconsiderados. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior tempo de experiência em EaD;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino superior presencial;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## **11. RECURSOS**

Todos os recursos deverão ser interpostos através solicitação fundamentada para o e-mail [selecaouab@cead.uff.br](mailto:selecaouab@cead.uff.br), em documento assinado, dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma desse edital (Anexo 1), sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados finais com a ordem classificatória será realizada na página da CEAD/UFF ([www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)), conforme cronograma (Anexo 1).

## **13. DA OUTORGA DE BOLSA**

Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão de Seleção lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo a lista com a indicação de todos os candidatos aprovados e a ordem da classificação.

## **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do processo seletivo e ocupação dos cargos será de até 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por mais quatro anos de acordo com o Art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. Após o período de oito anos, deverá ser obedecido um interstício de 4 anos para uma possível nova recondução, ainda de acordo com a Portaria supracitada.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento a contento de um candidato aprovado e empossado em suas funções implicará no desligamento imediato do programa. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares.

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital.

Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável pela execução deste edital.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	27/09/2023
Período de Inscrições	28/09 a 30/10/2023
Resultado Preliminar	10/11/2023
Recursos ao Resultado Preliminar	11/11/2023
Resposta aos Recursos do Resultado Preliminar	14/11/2023
Homologação do Resultado Final	15/11/2023

**ANEXO 2 – Titulação e Experiência Profissional**

<b>T – Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	10 pontos
Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	5 pontos
Título de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em curso reconhecido pelo MEC.	2 pontos
<b>E – Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria de Material Didático em atendimento integral a disciplinas em Cursos de EaD.	0,5 ponto por disciplina (máximo 5 pontos)
Coordenação de disciplinas em cursos de EaD	0,5 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Coordenação de Sistemas de Tutoria em EaD	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Coordenação de Cursos de Graduação em EaD	1,0 pontos por semestre (máximo 10 pontos)
Gestão Superior de Sistemas de Cursos de Graduação em EaD	2,0 pontos por semestre (máximo 15 pontos)



## ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO UAB/UFF						
Nome Completo:						
Gênero:		Estado Civil:				
CPF:			Data de Nascimento:			
Número do RG:		Órgão:		UF:	Data de Emissão:	
Naturalidade:			Nacionalidade:			
Nome da mãe:						
Nome do pai:						
Endereço:						
CEP:						
Bairro:						
Cidade:				UF:		
Telefone residencial:	(    )					
Celular:	(    )					
Email:						
Última titulação:	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (    )		Mestrado (    )		Doutorado (    )	
Vaga Pretendida	Coordenador Geral UAB (    )		Coordenador Adjunto UAB (    )			
<p>Declaro que li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições neles expressas.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato</p>						